ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA — RS
PROTOCOLO N. 134/96
DATA 01/10/1996
Rubrica

APROVADO com Emenda
VOTAÇÃO: Única
Sala das Sessões 18/11/1996
Vereador Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISALTIVA Nº 06/96

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÂO DE MENÇÃO HONROSA DE LEGISLADOR PARA EX-VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPLA DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, faz saber que o Plenário aprovou e, no suo de suas atribuições, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O L E G I S L A T I V A:

Art. 1º:- É instituido, na Câmara Municipal,o diploma de MENÇÃO HONROSA DE LEGISLADOR, a ser conferido aos Vereadores de cada legislatura do Município de Serafina Corrêa.

§ 1º:- A solenidade da concessão da honraria / acontecerá no mês de dezembro, no fim de cada legislatura.

§ 2º: Os Vereadores da 1ª a 8ª legislatura serão homenageados em sessão solene da Câmara, no mês de dezembro de 1996.

§ 3º:- Caberá ao Presidente da Casa do último período legislativo de cada legislatura providenciar a confecção e a solenidade da concessão do título.

Art. 2º:- O diploma de MENÇÃO HONROSA DE LEGISLADOR será concedido através de Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 3º:- As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º:-Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAINA CORRÊA, 11 DE OUTUBRO DE 1996.

VER. JOSÉ FELICINO MENEGUZZI
PMDB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO
SERAFINA CORRÊA — RS
PROTOCOLO N. 13596
DATA 14/10/1996
Rubrica

JUSTIFICATIVA- PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nºs 05 e 06/96.

O Poder Legislativo é o baluarte da democracia. Onde há privilégios não há Justiça. A Lei é igual para todos.

Estas premissas são sustentadas e garantidas pela Câmara Municipal de Vereadores.

A população, em geral, não sabe, não entende e não compreende a importância do Poder Legislativo como componente da administração municipal, com as atribuições de fiscalizar e controlar os atos do poder executivo, nos possíveis desmandos, corrupções e irregularidades administrativas. Muitos até questionam a sua existência.

Os ocupantes do poder executivo têm seus trabalhos e feitos reconhecidos, mas, os Vereadores são muito contestados, especialmente quando as forças opostas orquestram-se, por todos os meios, em acusações inverídicas e improcedentes... O Poder Legislativo não tem a consideração que merece. Não há democracia se o Poder Legislativo é amordaçado pelo Executivo.

A iniciativa da Resolução é para resgatar a imagem da Câmara Municipal e para homenagear aos que, de maneira cívica, patriótica e anônima, prestam e prestaram serviços ao Município quer como Vereador e/ou como Presidente da Câmara Municipal.

SERAFINA CORRÊA, 11 DE OUTUBRO DE 1996.

VER. JOSÉ FELICINO MENEGUZZI
PMDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

APROVADO
VOTAÇÃO: Unânime
Sala das Sessões 18 / VI / 1996
Vereador
Presidente

E M E N D A:

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/96.

E M E N T A:

" ALTERA ARTIGOS 1º e 2º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/96.

Os artigos 1º e 2º do Projeto de Resolução Legislativa nº 06/96 passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

Art. 1º:- É instituido, na Câmara Municipal, a distinção de DIPLOMA DE "O LEGISLADOR", a ser conferido aos Vereadores de cada legislatura do Município de Serafina Corrêa."

§ 1º-2º-3º.

Art. 2º:- O título de DIPLOMA DE "OLEGISLADOR" será concedido através de Resolução do Presidente da Câmara.".

Art. 3º:-.....

.....

VER. JOSÉ FELICINO MENEGUZZI
PMDB.